

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 166**

**DECRETO nº 166/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por anulação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 897 de 02/06/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 189.020,65** (Cento e oitenta e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde  
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde  
*10.122.0031.2.081- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus COVID-19*  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 11029 R\$ 9.020,65

-----  
**SUB-TOTAL: R\$ 9.020,65**

14.00 Departamento Municipal de Saúde  
14.01 Divisão técnica de Saúde  
*10.302.0007.2.046- Manutenção de Consórcio - CONIMS*  
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 11019 R\$ 180.000,00

-----  
**SUB-TOTAL: R\$ 180.000,00**

**TOTAL: R\$ 189.020,65**

**Art. 2º:** Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto nas **Portarias GM/MS nº 3.896** de 30 de dezembro de 2020, o valor de R\$: 9.020,65 (nove mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos), recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios para o enfrentamento da COVID-19. Também conforme previsto nas **Portarias GM/MS nº 650** de 08 de abril de 2021, o valor de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios para o enfrentamento da COVID-19.

As portarias citadas totalizam **R\$ 189.020,65** (Cento e oitenta e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos)

**Art.3:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de junho de 2021.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adilson Antonio Boller  
**Código Identificador:C04FFA7A**